



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Administração, o Sr. Paulo Rogério de Lima e equipe técnica especializada, vem por meio deste, realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

Serviço de remoção e instalação de película protetora (Insulfilm fume de nano carbono, reduz 50% do calor e bloqueia 99% dos raios UV – garantia 5 anos) para janelas e portas, tonalidade a definir, com fornecimento de material.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A película protetora em portas e especialmente janelas oferecem proteção contra raios ultravioleta (UV), o que pode ajudar a proteger móveis, pisos e cortinas de desbotamento causado pela exposição ao sol, além de reduzir a quantidade de calor que entra em um espaço, o que pode contribuir para um ambiente mais confortável e reduzir os custos de resfriamento.

DO ESCOPO:

Contratação de empresa que realize o serviço de remoção de insulfilm, nos locais onde a película já não atende sua funcionalidade, e instalação de películas novas, com qualidade e em conformidade com os requisitos de bloqueio de luminosidade e calor.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

Contratação de Serviço de remoção e instalação de película protetora (Insulfilm fume de nano carbono, reduz 50% do calor e bloqueia 99% dos raios UV – garantia 5 anos) para janelas e portas, tonalidade a definir, com fornecimento de material.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:

Estima-se a contratação de 2.300m² de insulfilm a ser instalado conforme demanda de cada secretaria municipal e remoção nos pontos onde houver película instalada.

Destaca-se que a modalidade de licitação prevista é o Pregão por registro de preço, onde não necessariamente serão contratos todos serviços, e sim conforme demanda do município respeitando as quantidades previstas e possível aditivo dentro da legalidade.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação será por meio de registro de preço.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA ANÁLISE DE RISCO:

Conforme anexo.

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Agilson Delattre Dal Bo.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Discriminação detalhada do item	Unidade de medida	Quantidade necessária.
Serviço de instalação de película protetora (Insulfilme fume de nano carbono, reduz 50% do calor e bloqueia 99% dos raios UV – garantia 5 anos) para janelas e portas, tonalidade a definir, com fornecimento de material.	M²	2.300

Prazo de entrega/execução: 12 (doze) meses.

Da assistência técnica sempre que necessário, com garantia de 5 (cinco) anos.

DA PRECIFICAÇÃO:

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total	Preço Considerado inexecuível
1	M²	2.300	Serviço de remoção e instalação de película protetora (Insulfilme fume de nano carbono, reduz 50% do calor e bloqueia 99% dos raios UV – garantia 5 anos) para janelas e portas, tonalidade a definir, com fornecimento de material.	107,22	246.606,00	45,47

A garantia dos produtos/serviços será de: 05 (cinco) anos.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:

Para atendimento à legislação de benefícios das micro e pequenas empresas, Lei 123/06, as contratações com valores de até R\$ 80.000,00 poderão ser exclusivas para micro e pequenas empresas, os itens de valores superiores a este estipulado poderão ser divididos em cotas, com reserva de até 25% de sua quantidade destinada exclusivamente à micro e pequenas empresas.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Os serviços, por serem de cunho indivisível, e caso possuam um valor superior a 80 mil reais, poderão ter cláusula de execução que contemple a subcontratação para micro e pequenas empresas, mediante comprovação de vínculo para a com a contratada, no limite de até 25% do serviço, ou ainda de pequenas etapas do serviço.

Havendo ao menos três micros e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente a licitações poderá ser exclusiva de forma local/regional, sendo necessária a comprovação das três licitantes em condições competitivas locais/regionais.

Para tanto neste contratação/registro, será utilizada forma de contratação:

f)Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas.

Em virtude do valor.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no apresentado verifica-se a viabilidade técnica, legal e socioeconômica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 10 de julho do ano de 2024.

JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM
TGM-A

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal